LEI Nº 848.
DE 25 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigavelmente um imóvel com área de 1.200,00m2 (um mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste Município e Comarca de Ibiuna, SP, para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar amigavelmente um imóvel com a área de 1.200,00 m2 (um mil e duzentos metros quadrados), situado no bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, para a construção de uma quadra de futebol de salão coberta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O imóvel mencionado no artigo 1º desta Lei, possui as seguintes divisas e confrontações: "A referida área mede 30,00 m (trinta metros) de frente para a Rodovia Júlio Dal Fabro; ao lado direito de quem olha de frente da Rodovia para a área, mede 40,00 m (quarenta metros), confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, ao lado esquerdo mede 40,00 m (quarenta metros), divisando por um muro, e confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e aos fundos mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com Noeli Vieira da Silva e Ivani Vieira da Silva, assim fechando o perímetro da descrição, encerrando uma área de 1.200,00 m2 (um mil e duzentos metros quadrados)".

ARTIGO 2º - O Poder Executivo fica autorizado a despender até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme média de avaliações com base no valor de mercado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 25 de junho de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração